ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 26 DE MARÇO DE 1976.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º – Os atuais valores dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vistas serão reajustados em 30% (trinta por cento).

Art. 2º – O reajustamento de que trata este Decreto Legislativo, vigorará a partir de 1º de março de 1976.

Parágrafo Único – Os descontos para instituição de Previdência Social incidirão, também, a contar de 1 de março de 1976.

Art. 3º – Nos cálculos decorrentes do presente Decreto Legislativo serão desprezadas as frações em cruzeiros, inclusive nos descontos que incidirem sobre os salários.

Art. 4º – A despesa decorrente da publicação deste Decreto Legislativo será atendida pelos recursos previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 5º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de março de 1976.

Jaber Moises Xaud
Presidente

ação da Pesca, do vigente Orçamento' da União, para o atendimento das ne - cessidades que envolvam as atividades do referido Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SECRETARIA se obriga a concorrer, para a execução e durante a vigência deste convênio, com importâncias, no mínimo, equivalentes à contribuição financeira que, em cada exercício, lhe destinar a SUDEPE, fixando, para o presente, a quantia ' de Cr$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) à conta da verba própria do Orçamento do Território.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos, que se retroagirão a 1 de janeiro do corrente ano.

E, por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de um só teor e forma, lavrado em livro próprio da SUDEPE, às folhas, ' perante as testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Brasília-DF, em 12 de março de 1976.

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES
Superintendente

CARLOS NOSKOSKI
Secretário de Agricultura

Testemunhas:

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES(1)

ANIBAL VITOR DE LEMOS (2)

APROVO
Publique-se

FERNANDO RAMOS PEREIRA
Governador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
= GABINETE DO PREFEITO =

LEI Nº 38/76, de 26 de MARÇO DE 1976.

Reajusta os vencimentos dos servidores públicos do Município de Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA' faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimento, salário e provento do pessoal ativo e inativo e dos em disponibilidade do Município de Boa Vista, resultantes da aplicação da Lei nº 26 de 04 de dezembro de 1974, serão reajustados em 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Os valores do vencimento dos cargos em comissão e das gratificações de função da administração pública municipal e do Departamento Rodoviário Municipal - DRM - decorrente da aplicação da Lei nº 26, de 04 de dezembro de 1974, serão também reajustados em 30% (trintapor cento).

Art. 3º - O reajustamento de que ' trata esta Lei vigirará a partir de 1 de março de 1976.

Art. 4º - Nos cálculos decorrentes de aplicação desta Lei serão despreza das as funções de cruzeiro.

Art. 5º - A despesa decorrente da' aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 1976.

JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
=CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA=

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/76, de 26 de MARÇO DE 1976.

Reajusta os salários dos Servido - res da Câmara Municipal de Boa Vista' e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ' DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro mulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os atuais valores dos sa ários dos servidores da Câmara Muni- ipal de Boa Vista serão reajustados' m 30% (trinta por cento).

Art. 2º - O reajustamento de que rata este Decreto Legislativo, vigo- ará a partir de 1 de março de 1976.

Parágrafo Único - Os descontos pa a instituição de Previdência Social ncidirão, também, a contar de 1 de arço de 1976

Art. 3º - Nos cálculos decorrentes o presente Decreto Legislativo serão esprezadas as frações em cruzeiros , nclusive nos descontos que incidirem obre os salários.

Art. 4º - A despesa decorrente da plicação deste Decreto Legislativo ' erá atendida pelos recursos previsto o Orçamento da Câmara Municipal de oa Vista

Art. 5º - Este Decreto Legislativo ntrará em vigor na data de sua publi ação, revogadas as disposições em ontrário.

ALA DAS SESSÕES, em 26 de MARÇO D E 976.

JABER MOISES XAUD
PRESIDENTE

ENTRAIS ELÉTRICAS DE RORAIMA S. A. -
CGC Nº 05.938.444/0001-96
9ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acio istas a se reunirem em Assembléia Ge al Ordinária, em sua sede social, si - to à Av. Capitão ENE GARCEZ nº 529, nesta cidade, às 10 horas do dia 20 de abril de 1976, para deliberarem so bre a seguinte ORDEM DO DIA:

A) Apreciação do Relatório da Dire toria, Balanço Geral, Demonstração de conta de Lucros e Perdas referentes ' ao exercício de 1975, bem como do pa recer do Conselho Fiscal;

B) Eleição dos novos membros d o Conselho Fiscal;

C) Outros assuntos de interesses ' da Sociedade;

Outrossim, acham-se à disposição ' dos Senhores Acionistas, na sede soci al, os documentos a que se refere Art. 99 do Decreto-lei nº 2627 de de setembro de 1940.

Boa Vista (RR), 30 de março de 1976

A D I R E T O R I A

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

" EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/76".

A Comissão Permanente de Licitaçã do Governo do Território Federal de Roraima, faz público para conhecimento das firmas Interessadas que ás 10 dez horas do dia 7 (sete) de maio de mil novecentos e setenta e seis(1976) fará realizar a Licitação por Concorrência Pública nº 03/76, para CONSTRU ÇÃO DE UMA ESCOLA DE 1º GRAU "31 D MARÇO" no Bairro do mesmo nome, Boa Vista.

O Edital e demais esclarecimento julgados necessários encontram-se disposições das firmas interessadas na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FI NANÇAS - SAF -, Palácio "31 DE MAR ÇO", sito a Praça do Centro Cívico, nesta Capital e na Representação Território de Roraima em MANAUS, I 10 de julho nº 865.

Boa Vista (RR), 30 de março de 197